

REGULAMENTO **AGENTES DE COMUNICAÇÃO 2022**

1. Quem são os Agentes de Comunicação

Colaboradores engajados com as campanhas internas, com conhecimento dos canais de comunicação interna do GNDI e suas funções, e que atuam no seu dia a dia de acordo com os comportamentos do Projeto Acolhimento.

2. O papel dos Agentes de Comunicação

- Incentivar a participação dos colegas nas campanhas de endomarketing;
- Sugerir novos conteúdos/pautas para os canais de comunicação interna, que ainda não foram abordados pelo GNDI;
- Levantar sugestões/ideias para tornar a comunicação mais eficaz nas Unidades em que trabalham;
- Promover iniciativas que ajudem a disseminar e implantar campanhas e ações em geral (ex: UniGNDI, Interclube, Bate-Papo com o Gestor e afins);
- Engajar os colaboradores no Projeto Acolhimento, além de trazer sugestões e iniciativas para o projeto.

3. Unidades participantes do Programa em 2022

Todas as Unidades do GNDI participam do Projeto em 2022, conforme divisão abaixo:

Unidades com até 50 colaboradores CLT	1 Agente de Comunicação por Unidade
Unidades com mais de 50 colaboradores CLT	2 Agentes de Comunicação por Unidade
Hospital Salvalus	4 Agentes de Comunicação (duas duplas)
Hospital Lifecenter	4 Agentes de Comunicação (duas duplas)
Sede (Avenida Paulista)	2 Agentes de Comunicação conforme divisão de andares abaixo

Divisão de andares da Sede (Avenida Paulista):

Subsolo, Primeiro e Segundo andar – 2 Agentes de Comunicação

Terceiro e Quarto andar – 2 Agentes de Comunicação

Quinto e Sexto andar - 2 Agentes de Comunicação

Sétimo e Oitavo andar - 2 Agentes de Comunicação

Nono e Décimo andar - 2 Agentes de Comunicação

Décimo primeiro e décimo segundo andar - 2 Agentes de Comunicação

Divisão no Hospital Salvalus – São Paulo e Hospital Lifecenter – Minas Gerais:

Para formar as duas duplas nessas Unidades, será feito um sorteio entre os 4 mais votados.

4. Divisão dos Agentes de Comunicação por Regional/Filial

Em 2022, os Agentes de Comunicação concorrerão com os colegas que atuam na mesma Filial ou Regional, e serão premiados dentro dessa subdivisão, conforme explicação abaixo:

Filial/Regional	Quem participa e pode ser premiado
Filial Sul	Colaboradores que trabalham nas Unidades da Filial Sul
Filial Rio de Janeiro	Colaboradores que trabalham nas Unidades da Filial Rio de Janeiro
Filial Minas Gerais	Colaboradores que trabalham nas Unidades da Filial Minas Gerais
Filial São Paulo Subdivisão 1	Colaboradores que trabalham nas Unidades da Grande São Paulo (São Paulo, Guarulhos, Osasco e região)
Filial São Paulo Subdivisão 2	Colaboradores que trabalham nas Unidades do Alto Tietê, Baixada Santista e ABC
Filial São Paulo Subdivisão 3	Colaboradores que trabalham nas Unidades do Interior de São Paulo (Sorocaba, Jundiaí, Campinas, Americana e região)

5. Escolha dos Agentes de Comunicação 2022

Os Agentes de Comunicação 2022 serão escolhidos através de votação pelos colegas da suas respectivas Unidades, conforme explicação abaixo:

Fase 1 (Etapa de Inscrição a ser realizada entre 05/04/2022 e 25/04/2022) – Todos os colaboradores CLT do GNDI que não tenham cargo de supervisão, coordenação, gerência ou diretoria, além da área gestora do Programa Agentes de Comunicação, com mais de 3 meses na empresa, considerando a data de início do projeto (**05/04/2022**) e que não tenha sido um dos premiados no ano anterior no Programa Agentes de Comunicação, poderão se inscrever via Intranet/Extranet GNDI para ser um Agente de Comunicação em 2022;

Fase 2 (Etapa de Votação a ser realizada entre 27/04/2022 e 06/05/2022) – Todos os inscritos serão divulgados em suas respectivas Unidades e será aberto um processo de votação, via Intranet/Extranet GNDI, de modo que os colaboradores inscritos mais votados, em conformidade com os critérios que constam no item 3 deste regulamento, serão definidos como os Agentes de Comunicação daquela Unidade para 2022. Poderão votar todos os colaboradores CLT do GNDI que tenham mais de 3 meses na empresa, considerando a data de início do projeto (**05/04/2022**). Cada colaborador pode votar uma única vez. Nessa votação, podem participar colaboradores CLT com cargo de liderança (coordenadores, gerentes e diretores).

Importante: todos os inscritos vencedores do processo de votação deverão ser validados pelo RH e/ou gestor local. Caso alguma Unidade não possua colaboradores interessados em se inscrever como Agente, a própria gestão e/ou RH local farão a indicação de um colaborador para a função.

6. Substituição dos Agentes de Comunicação

O líder local (representante da Unidade) poderá substituir o agente individual ou um integrante da dupla de Agentes por outro colaborador que queira participar, caso o mesmo

seja desligado ou necessite ser afastado por outro motivo de força maior. Se o Agente de Comunicação atual não quiser dar continuidade a sua participação no projeto, ele deverá comunicar ao líder, por escrito, a sua desistência, para que o líder possa convocar o próximo colaborador mais votado. A nota da dupla ou do Agente individual, em razão da avaliação de seu desempenho, será mantida independentemente da troca de Agente, porém, somente serão premiados os que encerrarem o ano como Agentes.

7. A avaliação dos Agentes de Comunicação

Cada dupla terá uma nota única, reforçando a importância de trabalharem de forma integrada. Caso a Unidade tenha apenas um Agente, a avaliação será feita da mesma forma.

Todas as iniciativas dos Agentes de Comunicação deverão ser enviadas via Intranet/Extranet GNDI na página dos Agentes de Comunicação (<https://intranet.gndi.com.br/agentes-de-comunicacao>) para que possa ser dada a tratativa necessária pelos responsáveis pelo Programa e a pontuação equivalente ao determinado tema.

Somente serão consideradas válidas as ideias formalizadas e encaminhadas via Intranet/Extranet (<https://intranet.gndi.com.br/agentes-de-comunicacao>), entre os dias **27/05/2022 e 30/11/2022, período de validação do projeto em 2022.**

O que será pontuado:

- Sugestão de iniciativas que possam promover o Projeto Acolhimento nas Unidades;
- Indicação de nova parceria local que ofereça desconto aos colaboradores do GNDI (Ex: restaurantes, salões de beleza e demais parceiros que estejam nos arredores da Unidade);
- Sugestão de pauta para os canais de comunicação interna do GNDI com temas que ainda não tenham sido trabalhados anteriormente, com limite de 50 sugestões ao mês. Após atingir esse número no mês, as demais sugestões não serão pontuadas dentro daquele mês.
- Promoção de iniciativas que ajudem a disseminar e implantar campanhas corporativas em geral nas Unidades, sempre com a ciência e aprovação do RH e líder local, além das promovidas pelo Marketing de forma corporativa ao longo do ano.

No caso de sugestões de pauta, sempre que elas forem aproveitadas pelos canais de comunicação interna, haverá uma pontuação extra de **5 pontos**.

No caso de iniciativas que promovam o Projeto Acolhimento ou promovam campanhas corporativas em geral, sempre que elas forem realmente implantadas pela Unidade, também haverá uma pontuação extra de **5 pontos**, mediante envio de evidência por foto ou vídeo.

A tabulação de todo o ranking será feita pela Diretoria de Marketing e validada pela Diretoria de Recursos Humanos do GNDI, sendo disponibilizada na Intranet/Extranet GNDI a todo o GNDI durante o período da campanha.

O que não será pontuado:

- Sugerir iniciativas que envolvam alteração de infraestrutura na Unidade;
- Sugerir ações aos Beneficiários;
- Fazer campanhas que envolvam doações para terceiros, exemplo: ONG's, instituições de caridades e similares, em nome do GNDI;
- Solicitar aumento ou alteração de benefícios aos colaboradores;
- Iniciativas relacionadas a política e temas religiosos;
- Investir o próprio dinheiro em ações;
- Liberar entrada de empresas parceiras para divulgações dentro da Unidade;

8. Premiação

Serão premiados os Agentes que somarem mais pontos ao longo de todo o período de avaliação, que acontece entre **27/05/2022 e 30/11/2022**, dentro de cada uma das subcategorias definidas neste regulamento, conforme item 4.

PREMIAÇÃO	
Colocação	Valor por Agente
1º lugar	R\$10.000,00
2º lugar	R\$4.000,00
3º lugar	R\$2.000,00
4º lugar	R\$1.000,00

*Vale compra online das Lojas Americanas

Dessa forma, serão premiados com vale-compras online das Lojas Americanas:

- 4 melhores Agentes de Comunicação (dupla ou Agente individual) de Unidades da Filial Sul;
- 4 melhores Agentes de Comunicação (dupla ou Agente individual) de Unidades da Filial Minas Gerais;
- 4 melhores Agentes de Comunicação (dupla ou Agente individual) de Unidades da Filial Rio de Janeiro;
- 4 melhores Agentes de Comunicação (dupla ou Agente individual) de Unidade da Filial São Paulo – subdivisão 1 (São Paulo, Guarulhos, Osasco e região);
- 4 melhores Agentes de Comunicação (dupla ou Agente individual) de Unidades da Filial São Paulo – subdivisão 2 (Alto Tietê, Baixada Santista e ABC);
- 4 melhores Agentes de Comunicação (dupla ou Agente individual) de Unidades da Filial São Paulo – subdivisão 3 (Sorocaba, Jundiaí, Campinas, Americana e região).

Além disso, o Agente que somar mais pontos entre todos os Agentes de Comunicação, e que faça parte da categoria “Unidades com até 50 colaboradores CLT”, receberá um vale-

compras no valor de **R\$ 1.000,00**. Caso este colaborador já tenha sido premiado como um dos 4 melhores Agentes da sua Filial/Regional, o prêmio será repassado ao segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja definido o vencedor.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 9.1 Os prêmios serão todos em formato “vale-compras virtual”, sendo disponibilizados no e-mail cadastrado pelo colaborador vencedor.
- 9.2 O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.
- 9.3 Não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 9.4 As regras para utilização dos vales-compras são estabelecidas única e exclusivamente pela empresa emitente do vale, não tendo o GNDI qualquer responsabilidade pelo uso em desacordo com as normas do referido emitente, por parte do ganhador do prêmio;
- 9.5 A validade do vale-compras será informada aos ganhadores no momento de entrega da premiação.
- 9.6 Se o participante vencedor, por algum motivo, não puder ser contatado para receber a premiação ou, se contatado, não puder, por motivos pessoais, receber a premiação, não poderá exigí-la em outra oportunidade, em razão do prêmio não possuir natureza salarial.
- 9.7 As entregas dos prêmios acontecerão após o anúncio dos vencedores em nossos canais de comunicação interna para todos do Grupo, sempre pelo e-mail cadastrado pelo participante ao se inscrever na campanha.
- 9.8 Os ganhadores da Campanha serão divulgados em nossos canais de Comunicação Interna e demais canais de comunicação que compõem o Grupo.
- 9.9 Em caso de empate na pontuação dos Agentes participantes, será considerado para critério de desempate o melhor desempenho na trilha da UniGNDI e, também, questões disciplinares junto ao departamento de Recursos Humanos do Grupo NotreDame Intermédica.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A participação do colaborador nesta Campanha é facultativa, e ao concordar em participar do programa, o participante declara estar ciente de todos os seus termos.
- 10.2 Para fins de premiação da Campanha e de seus resultados, todos os participantes autorizam a utilização de seu nome de pessoa física ou jurídica, imagem, som de voz, ou quaisquer outros meios de mídia ou comunicação que possam ser utilizados pelo Grupo NotreDame Intermédica, sem quaisquer ônus. Não serão divulgados a terceiros externos valores correspondentes a produção, meta ou qualquer outro número que seja de interesse particular do participante.
- 10.3 Eventuais reclamações, informações, dúvidas e solicitações sobre o programa “Agentes de Comunicação 2022” do Grupo NotreDame Intermédica, deverão ser encaminhadas para a área de Marketing, através do e-mail: suporte.comunicacao@intermedica.com.br.
- 10.4 Qualquer situação não prevista neste Regulamento, questões complementares ou de interpretações divergentes, será decidida por um Comitê constituído pelo Grupo NotreDame Intermédica.
- 10.5 O relacionamento do Grupo NotreDame Intermédica e das Empresas do seu Grupo Empresarial, com seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes são pautados no Código de Conduta Ética, bem como no Programa de Compliance completamente disponibilizado no Portal do GNDI (www.gndi.com.br) e Site de Relações com Investidores (<https://ri.gndi.com.br/>), sendo certo que qualquer prática contrária aos seus conteúdos, serão consideradas nulas para todos os fins e efeitos, podendo, ainda, constituir causa bastante para rescisão deste contrato se constatada a participação ou concorrência da outra parte contratante para configuração da infração, em especial nas hipóteses de corrupção previstas na legislação vigente.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Esse regulamento possui a finalidade de informar os colaboradores do Grupo NotreDame Intermédica sobre os Agentes de Comunicação 2022 e sobre como o GNDI fará o tratamento de dados dos participantes.

Somente colaboradores da área de Marketing do GNDI (organizadores da campanha) terão acesso aos dados informados ao longo da campanha, além das empresas que prestam serviço para a manutenção dos canais digitais do GNDI, todas com contrato vigente junto ao GNDI e homologadas para tal atividade.

Os dados enviados pelos Agentes de Comunicação serão armazenados nos servidores do GNDI pelo período descrito abaixo:

- 60 dias para cadastro e contato com vencedores;
- 12 meses para uso de imagem e voz;
- 5 anos para fins de auditoria.

O participante da campanha pode, a qualquer momento, solicitar a exclusão dos seus dados na campanha.

Em caso de dúvidas ou informações sobre tratamento de dados pessoais, envie um e-mail para suporte.comunicacao@intermedica.com.br, que providenciará o acionamento do Escritório de Privacidade para devidas tratativas.